



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR: unanimidade  
dos presentes em 12 votação, em  
redução de escrivão ordinário  
Em 22/12/86  
Presidente da Câmara

Ofício nº.: CLJR/064/86, em 15 de dezembro de 1986.

Assunto : PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Serviço :

Exmo. Sr.

DR NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

APROVADO POR: unanimidade em  
2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> votações.  
Em 22/12/86

Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 41/86 - "Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação ao Estado de terreno de propriedade do Município para edificação de prédio escolar".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após examinarem todos os documentos que compõe o dossiê do projeto de Lei em epígrafe, emitem o seguinte posicionamento:

1º) no dia primeiro deste mês foi-nos distribuída a Mensagem nº 029, de 1º.12.86, que trouxe anexo o Projeto de Lei acima descrito; o ofício s/n, datado de 12.11.86, assinado por Hélio Gonçalves Ferreira, da CARPE; Croquis do Terreno; Inscrições para doação de imóveis ao Estado, com seus anexos I a IV; Cópia do ofício GP 546/86, de 1º.12.86, assinado pelo Prof. José Bigonha Gazolla; certidão do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Uba, datada de 29.03.84, assinada por Dirceu dos Santos Ribeiro; Termo de compromisso de doação datado de 22.07.86, assinado pelo Prof. José Bigonha Gazolla; Portaria nº 1545, de 28.11.86, que "Cria comissão de Avaliação", assinado pelo Prefeito de Uba e Laudo de Avaliação datado de 1º.12.86, assinado por Jose Camarano Filho - chefe da APC da Prefeitura Municipal de Uba; Antônio Monteza - corretor de imóveis e por Carlos Roberto Silva de Oliveira - Chefe da Divisão de Cadastro Técnico da APC/PMU;

2º) no mesmo dia os Vereadores Dr. Miguel Poggiali Gasparoni e José Januário Carneiro Neto, membros efetivos desta Comissão Permanente, emitem o Parecer CLJR-060/86, onde rogam à Presidência da Câmara Municipal de Uba que solicite ao Prefeito Municipal cópia da escritura do terreno em evidência ou de outro documento que esclareça, de forma definitiva, que o citado terreno é de propriedade do Município de Uba;

3º) no dia de hoje, às 19.55 horas, recebemos o ofício 572/GP/86, datado do mesmo dia, onde o Prof. José Bigonha Gazolla, digno prefeito Municipal de Uba, nos encaminha nova certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Uba, com data de 03.12.86, assinado por seu titular Dirceu dos Santos Ribeiro, onde atesta que "existe reservada no Bairro Jardim Primavera, nesta Cidade, uma área de 3.200 m², PARA UM GRUPO ESCOAR";

4º) no "caput" do Projeto de Lei 41/86 e em seu art. 1º, o Prefeito Municipal de Uba declara que o terreno a ser doado é de "propriedade do Município";

5º) o prazo para início das obras na área a ser doada é de seis (06) meses a partir da data da publicação da Lei e de dois (02) anos para sua conclusão, findo o que, se não edificado a obra, o terreno volta ao Patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias por ventura existentes, sem direito a indenização;

6º) o presente instrumento obedece o estabelecido pela Lei Complementar nº 3/72, especialmente em seus artigos 53-X e 99 - I, "a";

7º) o Prefeito Municipal de Uba, pede a apreciação do Presente em regime de urgência, com base no artigo 59 da mesma Lei Comp. nº 3/72; o prazo final para votação da matéria é 10.01.86.



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

2

Ofício nº.:

Assunto :

Serviço :

Desta forma, Senhor Presidente, por julgarmos tratar-se de matéria de amplo interesse comunitário, que certamente virá de encontro aos anseios dos moradores do Bairro Jardim Primavera e adjacências, que tanto têm sonhado com a construção deste prédio escolar e considerando, ainda, que esta matéria deve ser votada neste ano, rogamos a V. Exª. que a coloque imediatamente para a "Ordem do Dia", ficando a sua aprovação ou não à critério da Casa, deixando entretanto claro que, sob o ponto de vista desta Comissão, inclusive já declarado em outras ocasiões, o correto seríamos proceder à esta doação de posse da escritura lavrada em cartório, rezando ser o imóvel de propriedade do município de Ubá.

Alertamos ainda, à nobre Presidência, que para aprovação desta matéria seja observado o descrito pelo Art. 162 - XI, de nosso Regimento Interno.

É o nosso posicionamento.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", a Câmara Municipal de Ubá, aos 15 de dezembro de 1986.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI  
Presidente

VEREADOR JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO  
titular

VEREADOR JOSÉ XAVIER BRANDÃO TEIXEIRA  
titular

DE ACORDO: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEREADOR JOÃO GOMES PEREIRA  
Presidente

VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA  
titular

VEREADOR WILLIAN FERNANDES CABRAL  
titular